ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

Lei nº 1.647/80, de 23 de Outubro de 1.980.

Concede em enfiteuse, um lote urbano no Bairro Parque das Laranjeiras - área do Patrimônio " Municipal dos "QUINDANGUES",à HAMILTON BOGÉA ' YAGHI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido em enfiteuse, à HAMILTON " BOGÉA YAGHI,um lote urbano localizado no Bairro Parque das Laranjeiras, Quadra 22, lote nº 05; Limitando-se pelo lado direito com o ' Lote nº 07, pelo lado esquerdo com o Lote nº 03, pelos fundos com' quem de direito; Medindo 10,00mts. de frente por 30,00mts. nos fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, em 23 de " Outubro de 1.980.

Benedito Orlando de Farias Aguiar

Prefeito Municipal